



DECRETO Nº 2482/2025

Dispõe sobre a composição dos membros conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Araruna/PR para mandato 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.210/2025, artigo 1º, que criou o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados conforme alteração em ata, os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Araruna para o mandato 2025/2028, de 05/07/2025 a 31/12/2028, as seguintes pessoas:

Table with 2 columns: Segmento and Titular/Suplente. Lists members for Esportes e Lazer, Educação, Saúde, Sociedade Civil, and Comércio local.



Art. 2º. A composição deste conselho é para o mandato 2025/2028, no período de 05/07/2025 a 31/12/2028.

Art. 3º. Fica nomeado para direção do Conselho o Presidente – Francismar de Oliveira Galvani.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 30 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos Prefeito



DECRETO Nº 2.483/2025

Dispõe sobre os critérios para os encaminhamentos dos alunos matriculados nas classes especiais da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DO PARANÁ, Gustavo França, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, Inciso II do Artigo 59, a Resolução CNE/CEB nº 02/200, Artigo 16 e o Parecer CNE/CEB nº 17/2001 que prevê a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências;

Considerando a Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Deliberação 02/03 - CEE - PR;

Considerando a Instrução nº 03/04 - SEED/DEEEN;

Considerando Instrução nº 02/09 SEED;

Considerando a insuficiência da Instrução nº 03/04 no que rege a idade máxima para a efetivação de matrícula na classe especial;

Considerando a necessidade de encaminhamento, devido à idade, para a Educação de Jovens e Adultos na rede regular de ensino ou para a Escola Especial;

Considerando a diversidade de idade cronológica, maturidade, interesses, questões emocionais e físicas pertinentes a faixa etária onde se relaciona dentro no mesmo ambiente escolar (classes e salas) e convívio com crianças, em sua maioria, abaixo de 10 anos;

Considerando que o objetivo geral da classe especial é identificar, minimizar ou superar as necessidades educacionais especiais dos alunos nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento cognitivo, social, afetivo-emocional e motor promovendo sua inclusão e permanência no processo educacional. Utilizar uma prática pedagógica baseada no currículo da base nacional comum realizado em diferenciações pedagógicas pertinentes ao público da educação especial. Desenvolver autonomia e iniciativa para resolver as atividades escolares e do cotidiano, respeitando o nível em que cada criança se encontra. Desta forma, o aluno que não tiver condições de atingir o referido objetivo no tempo estimado até os 15 anos, serão realizados os devidos encaminhamentos visando a continuidade no processo de escolarização respeitando suas potencialidades e necessidades educacionais;



DECRETO:

Art. 1º. O encaminhamento do aluno da classe especial para a classe comum ou Escola Especial será feito através de avaliação e classificação:

I - Ao ser avaliado e classificado, e com idade inferior a 14 anos, o aluno poderá ser matriculado no ano referente a classificação em uma unidade regular de ensino pública ou particular nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II - Ao ser avaliado e classificado, e com idade superior a 15 anos, o aluno deverá ser matriculado no ano referente a classificação em uma unidade regular de ensino pública ou particular que ofereça a Educação de Jovens e Adultos fase I ou II;

III - Ao ser avaliado e classificado, e com idade superior a 15 anos e, não sendo possível continuar a escolarização devido ao significativo comprometimento intelectual o que resultou na necessidade de apoio constante e de alta intensidade em todas as áreas, será encaminhado para Escola Especial visando a melhoria de qualidade de vida.

Art. 2º. Após o consentimento dos responsáveis legais pelo aluno, caberá ao professor da classe especial, a equipe técnico-pedagógica da escola e os professores da classe comum (por meio de colaboração) realizar a avaliação para a classificação e demais encaminhamentos.

Art. 3º. Todo o processo deverá ser documentado conforme a legislação vigente.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação acompanhar todo o processo de Avaliação, Classificação e encaminhamentos necessários.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 30 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos Prefeito



PORTARIA Nº 555/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, LUCIANA MAYARA LANG SCHMIDT, portador (a) do CPF: 093.XXX.339-3X, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-IX-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 556/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, GUILHERME DE JESUS, portador (a) do CPF: 097.XXX.979-7X, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-IX-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 557/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 21 de Julho de 2025, KAMILA VICTORIA SILVA DE ASSIS, portador (a) do CPF: 518.XXX.858-7X, para exercer o efetivo de Técnico em Enfermagem, simbologia "S-IX-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 558/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 14 de Julho de 2025, BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF: 097.XXX.379-3X, para exercer o efetivo de Enfermeiro, simbologia "S-XIV-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 14/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 559/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna;

Considerando a Lei nº. 1467/2008 que Institui o plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Araruna e;

Considerando a Lei nº. 1230/2006 que Dispõe a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Araruna, e dá outras providências, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR, à partir de 15 de Julho de 2025, THIAGO BERTUCCI MAGALHAES, portador (a) do CPF: 120.XXX.199-8X, para exercer o efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, simbologia "S-VIII-01", face aprovação em Concurso Público nº. 01/2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/07/2025; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 560/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conteúdo nas leis municipais nºs. 1932/2017 e 1943/2017 e o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 001/2025 – Convocação: 19/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. - NOMEAR MARLA SOUTO FRANZOLLI, portador (a) do CPF: 053.XXX.238-1X, para ocupar o cargo de Técnico em Radiologia - Temporário, face aprovação em Processo Seletivo Simplificado, à partir de 22/07/2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 30 de Julho de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924 Assinado de forma digital por GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS 0724168-1924



PORTARIA Nº 560/2025

De um lado, a CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.729.086/0001-50 com sede à Av. Presidente Vargas, nº. 340, nesta cidade, neste ato representada pelo atual Presidente, Sr. LUIS CARLOS FERRELLI brasileiro, vereador, portador da C.R.G. nº. 4.880.745-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.231.869-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 981, na Cidade de Araruna Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; E de outro lado, a empresa ALTERNATIVA SOLUCOES EM SISTEMAS LIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.833.630/0001-59, com sede na RUA FLORENCO MARCELINO GIROTTI, nº. 211, JARDIM ITALIA II, na Cidade de MARINGÁ - PR, neste ato representada pelo Sr. GISELY DAANYNY FIGUEIREDO DE CARVALHO, portador do C/RG nº. 83955015 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 009.240.029-99, doravante denominada CONTRATADA.

Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 14133/21 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições Modalidade DISPENSA Nº 002/2023, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor nos termos do processo de licitação, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14133/21, artigo 124, Inciso II, B, c/c Art. 125.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 29/07/2026.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR Conforme disposto no Contrato 03/2024, o índice de reajuste de preços para a contratação será o IPCA. Portanto, o presente aditivo reajustará o valor do contrato para o valor de final R\$ 107.191,13.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem cientes e acordos, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Assinaturas de Luis Carlos Ferrelli e Giseley Daanyny Figueiredo de Carvalho.

GISELY DAANYNY FIGUEIREDO DE CARVALHO 0092999 Assinado de forma digital por GISELY DAANYNY FIGUEIREDO DE CARVALHO 0092999



LEI Nº 2.217/2025

Cria vagas para cargo de carreira fixados pela Lei nº 1.467/2008 e pela Lei 1.540/2010 e dá outras providências.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-XIV-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Cozinheiro, no quadro de carreira do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-IX-01 da tabela do Anexo IV da Lei nº 1.467/2008 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Pedagogos, no quadro de carreira do Magistério Público do Município de Araruna, fixando seus vencimentos conforme consta do item S-B-1 da tabela do Anexo I-C da Lei nº 1.540/2010 e suas posteriores alterações.

Art. 4º. Os requisitos para provimento, duração da jornada de trabalho e demais exigências já estão estabelecidas pela Lei nº 1.233/2006 que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores de Araruna; na Lei nº 1.467/2008 do Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos do Município e na Lei nº 1.540/2010 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Araruna-PR.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Evangelista Dal Santos". Araruna, 30 de julho de 2025.

Gustavo França dos Santos Prefeito

ONDA INTENSA. Após algumas temperaturas próximas a zero na terça-feira (29), quatro cidades amanhecaram nesta quarta (30) registrando temperaturas abaixo de zero. Em 22 cidades a temperatura desta quarta foi a mais baixa de todo o mês. Guarapuava teve temperatura próxima de zero: 0,8°C

DIA MAIS FRIO DO MÊS REGISTRA TEMPERATURAS NEGATIVAS EM QUATRO CIDADES PARANAENSES

EQUIPE CORREIO

REPORTAGEM LOCAL

Uma massa de ar polar que chegou ao Paraná na segunda-feira (28) fez as temperaturas caírem gradativamente pelo Estado. Após algumas temperaturas próximas a 0°C na terça-feira (29), quatro cidades amanhecaram nesta quarta (30) registrando temperaturas abaixo de zero. Em 22 cidades a temperatura desta quarta foi a mais baixa de todo o mês.

As cidades que registraram temperaturas negativas foram General Carneiro (estação do Inmet, -3,4°C), São Mateus do Sul (-1,4°C), Palmas e Ponta Grossa (-0,1°C em ambas). Outras temperaturas próximas a zero foram registradas em Guarapuava (0,8°C), União da Vitória (0,7°C), Pinhão (0,6°C), Jaguariaíva (0,5°C), Lapa (0,3°C) e Fazenda Rio Grande (0,1°C).

Esta quarta-feira (30) registrou a temperatura mais baixa do mês de julho de 2025 em 22 cidades: Antonina, Cambará, Campo Mourão, Cerro Azul, Cornélio Procopio, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Irati, Guarapuava, Guaratuba, Jaguariaíva, Lapa, Londrina, Paranaguá, Pinhais, Pinhão, Ponta Grossa, Guaqueçaba, Santo Antônio da Platina,



Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Geadas foram registradas na Região Metropolitana de Curitiba e nos Campos Gerais, com intensidade fraca a moderada. Nas regiões que tiveram temperatura negativa, houve registro de geada forte. “Não é o resfriamento mais intenso deste inverno, não superando os dias 24 e 25 de junho, mas ainda assim é uma onda de frio bem expressiva, pois até mesmo nas porções mais ao Norte e em algumas cidades do Oeste e Sudoeste tivemos o dia mais gelado do mês de julho”, afirma Lizandro Jacobsen, meteorologista do Simepar.

Nesta quinta-feira (31) o mês de julho se despede ainda com bastante frio e possibilidade de geadas fracas a moderadas entre os Campos Gerais, Sul e Leste do Paraná, e neveiros princi-

palmente na Serra do Mar e no Vale do Ribeira.

Gradativamente a temperatura vai subir. A massa de ar frio só começa a perder força na sexta-feira (1.º). “No fim de semana teremos temperaturas um pouco mais elevadas e com predomínio de sol. Não há chance de chuva nesses próximos dias”, ressalta Jacóbsen.

GEADAS

Em relação à geada no Paraná, segue frio na quinta-feira, com possibilidade de geadas fracas no Centro-Sul, Campos Gerais e RMC. Alguns neveiros

também se formam no amanhecer.

A partir de sexta-feira, o frio perde intensidade, mas ainda pode ter geada no extremo sul do Paraná. E o fim de semana com expressiva amplitude térmica. Resfriamento perde força e não há previsão de geadas.

SIMEPAR

Com uma estrutura de 120 estações meteorológicas telemétricas automáticas, três radares meteorológicos e cinco sensores de descargas atmosféricas, o Simepar é responsável por fornecer dados meteorológicos

situações causadas por chuvas extremas, como enxurradas, deslizamentos e alagamentos, até situações como incêndios e secas.

Dados mais detalhados da previsão do tempo para os 399 municípios paranaenses estão disponíveis no site www.simepar.br. A previsão tem duas atualizações diárias. Para cada cidade é possível saber o quanto deve chover, temperaturas mínimas e máximas previstas, umidade relativa do ar e vento, com detalhamento por hora para a data e o dia seguinte. (Reportagem: Redação e AEN-PR; Foto: Leonardo Furlan/Simepar)



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 106/2025.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos e não perecíveis.

VALOR MÁXIMO: R\$ 815.905,34 (oitocentos e quinze mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nºs: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com>>.

CREDECIAAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 14/08/2025 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO: Edison Caldas de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO: Josy Rita de Cássia Anciuti e Mariana Hartmann Coniesmi.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tpo/1>>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 30 de julho de 2025.

PÚBLIQUE-SE.

ADLIMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico



44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão